



ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 23.01.02/TP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023, às 14h15min, reuniu-se, na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, Presidente Wilsiane Soares de Oliveira Marques e os membros José Hiacow Coelho Dutra e João Gonçalves Muniz Neto, nomeados através da PORTARIA-G Nº 578 de 06 de abril de 2023, para julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da Tomada de Preços nº 23.01.02/TP, Processo Licitatório nº. 23.01.02/TP, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE TÉCNICO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FÍSICO-FINANCEIRA EM PROJETOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA DOS PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, VISANDO O ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E A SUPERVISÃO DOS PROGRAMAS, ESTABELECIDO PARCERIAS QUE ASSEGUREM A EFETIVIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. Ao dar início à sessão a comissão passou para o julgamento da documentação, uma vez que já havia rubricado a mesma na sessão de recebimento ocorrida no dia 08 de agosto de 2023. Nos faz lembrar José dos Santos Carvalho Filho: A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados; significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. O edital é a lei da licitação. Desta forma ao analisar os documentos das empresas participantes deste processo chegou-se ao seguinte resultado: **A EMPRESA QUE ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍSSIAS FOI A SEGUINTE: 01-AVANÇO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; CNPJ Nº 33.968.671/0001-08. Por conseguinte RESTOU INABILITADAS** pelos motivos a seguir expostos, as empresas: **01- AV ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA- CNPJ Nº13.075.241/0001-41: Não apresentou os itens: 3.6.7 - (Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943) e 3.7.7 (Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante). Não atendeu ao item : 3.8.1.(Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o deste Edital) ; apresentou atestados Prefeitura de Uruoca e Prefeitura de Acaraú : Porém os mesmos não condizem com os serviços que vão ser prestados conforme termo de referência:**



13.1. Elaboração, acompanhamento, gerenciamento e execução das ações desenvolvidas pelas unidades administrativas de interesse Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE junto ao Portal de Convênios do Governo Federal (Plataforma Transfere gov) (E-parcerias) (Sismob) (Simec) (Sigpc) visando a transferência de recursos da União através da formalização de parcerias, termo de compromisso e instrumentos similares objetivando o repasse de recursos financeiros; 13.2. Acompanhamento referente à inclusão dos processos licitatórios, analisando e consolidando todos os documentos referente aos instrumentos celebrados, visando a sua compatibilidade, bem como a suficiência de documentos necessários à efetivação das ações desenvolvidas pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. 13.3. Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (Plataforma Mais Brasil) das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares; 13.4. Suporte técnico especializado no atendimento de diligências e processos administrativos de acordo com as determinações normativas legais de cada órgão concedente; 13.5. Suporte administrativo junto ao Gerente Municipal de Convênios-GMC junto aos sistemas governamentais nas esferas federal e estadual; 13.6. Visita técnica presencial realizada mensalmente para acompanhamento e orientação dos técnicos da secretaria de educação acerca dos programas do FNDE e ações do PAR. 13.7. Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado do Ceará (E parceria) das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade etc.; 13.8. Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado do Ceará (E parcerias) da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, termo de ajuste, termo de responsabilidade etc.; 13.9. Inclusão do sistema de prestação de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (SIGPC) da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de programas de ação continuada (PNAE, PNATE, PDDE, etc.), termos de compromisso, etc.; 13.10. Acompanhamento sistemático da situação do Município junto ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC do Tesouro Nacional e junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC e Sistema de Convênios e Congêneres - SICONV - CE, do Estado do Ceará / Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Apresentou atestado emitido pela XN Assessoria Municipal - CNPJ nº 27.148.362/0001-80 no qual menciona que a empresa participante prestou assessoria para a mesma junto ao Município de Acarape (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL DE INTERESSE DA SERETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ACARAPECE) sendo que ao analisar a minuta do contrato desta licitação a qual a XM



Assessoria Municipal sagrou-se vencedora (obs: não faz parte do processo de Itapipoca-
<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/verificaCaptcha>) não conseguimos
vislumbrar a permissão de terceirização da empresa AV ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E
INFORMATICA LTDA.; **02- FRANCISCO ANDERSON LUCIO** - CNPJ Nº23.347.561/0001-67: **Apresentou**
os itens vencidos: 3.6.3(Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União,
inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014)
VENCIDA: 09/01/2023 à 08/07/2023. 3.6.4. (Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do
domicílio ou sede da licitante) **VENCIDA: 04/06/2023 à 03/08/2023. 3.6.7**(Prova de Inexistência de
débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos
termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º
de maio de 1943) **VENCIDA: 07/02/2023 à 06/08/2023. 3.7.7** (Certidão Negativa de Falência /
Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante) **VENCIDA:**
02/04/2023 à 02/05/2023. Apresentou o item 3.7.1. (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis
do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação
financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser
atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da
proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou
diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro
órgão equivalente) **com o ano não condizente ao ultimo exercício financeiro (2022) e o mesmo**
apresentou referente a 2021. Não apresentou os itens: 3.5.3 (CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL - CRC emitido pelo Setor de Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA),**3.8-**
5.2.4.7 (Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento)
do valor Estimado pela Administração - **RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** na forma do
Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações), **3.8 -**
RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:3.8.1. (Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa
jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja
executando serviços de natureza e espécie condizentes com o deste Edital.),**3.8.4.** (CAPACITAÇÃO
TÉCNICO- PROFISSIONAL E OPERACIONAL: Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como
Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos,
profissionais de nível superior, reconhecidos pelo conselho competente, detentores de ATESTADOS DE
CAPACIDADE TÉCNICA que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas
similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação. 3.8.5. A empresa deverá possuir
em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho,



bem como dispor de todos os equipamentos necessários abaixo indicados, detentores de qualificações técnicas para execução do objeto da presente Tomada de Preço: **a) ADMINISTRADOR**, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Administração - CRA, **b) ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente CREA para acompanhamento e supervisão na elaboração dos projetos de Engenharia a serem encaminhados para os órgãos estaduais e federais, análises das medições das prestações de contas e avaliações dos cumprimentos das metas do cronograma físico e financeiro de cada convênio, **c) CONTADOR**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, CRC para elaboração de prestação de contas, controle financeiro, contábil e orçamentários dos convênios, contratos de repasse ou termos de parcerias. **3.8.6.** (Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, onde deverá constar a indicação de responsável técnico administrador, inscrito no CRA o qual deve permanecer ao quadro permanente da empresa), **3.8.7.** (A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Aberturado Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio), **3.9 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** **3.9.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **3.9.2** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos. **3.9.3** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93); **03- N. LANDY BOTO PORTELA-ME** - CNPJ Nº 29.648.829/0001-87: **Apresentou os itens vencidos:** **3.6.3**(Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014) **VENCIDA: 05/10/2022 à 03/04/2023.** **3.6.4.** (Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante) **VENCIDA: 26/01/2023 à 27/03/2023.**; **3.6.5.** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS): **VENCIDA: 12/02/2022 à 12/03/2023.** **3.7.7** (Certidão Negativa de Falência /



Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante) **VENCIDA: 31/01/2023 à 28/02/2023.** Apresentou o item 3.7.1. (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente) **com o ano não condizente ao último exercício financeiro (2022) e o mesmo apresentou referente a 2021. Não apresentou os itens: 3.5.3 (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC emitido pelo Setor de Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA), 3.8-5.2.4.7 (Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações), 3.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:3.8.1. (Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o deste Edital.),3.8.4. (CAPACITAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL E OPERACIONAL: Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior, reconhecidos pelo conselho competente, detentores de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação. 3.8.5. A empresa deverá possuir em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários abaixo indicados, detentores de qualificações técnicas para execução do objeto da presente Tomada de Preço:): a) ADMINISTRADOR, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Administração -CRA, b) ENGENHEIRO CIVIL, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente CREA para acompanhamento e supervisão na elaboração dos projetos de Engenharia a serem encaminhados para os órgãos estaduais e federais, análises das medições das prestações de contas e avaliações dos cumprimentos das metas do cronograma físico e financeiro de cada convênio, c) CONTADOR, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, CRC para elaboração de prestação de contas, controle financeiro, contábil e orçamentários dos convênios, contratos de repasse ou termos de parcerias.3.8.6.(Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, onde deverá constar a indicação de responsável técnico administrador, inscrito no CRA o qual deve permanecer ao quadro**



permanente da empresa), **3.8.7.** (A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Aberturado Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio), **3.9 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:****3.9.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **3.9.2** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos. **3.9.3** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93); **04- PREMIUM PUBLICIDADES & SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº43.801.132/0001-25:Apresentou os itens 3.6.2** (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual) e **3.6.5.** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS): em desacordo com o item **3.11** (Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada por servidor na forma do artigo 32 da lei 8.666/93) uma vez que a cópia apresentada não foi conforme o item em epígrafe. **Não apresentou os itens: 3.5.3** (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC emitido pelo Setor de Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA),**3.8-5.2.4.7** (Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações), **3.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:****3.8.1.** (Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o deste Edital.),**3.8.4.** (CAPACITAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL E OPERACIONAL: Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos,



profissionais de nível superior, reconhecidos pelo conselho competente, detentores de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação. 3.8.5. A empresa deverá possuir em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários abaixo indicados, detentores de qualificações técnicas para execução do objeto da presente Tomada de Preço:); **a) ADMINISTRADOR**, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Administração -CRA, **b) ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente CREA para acompanhamento e supervisão na elaboração dos projetos de Engenharia a serem encaminhados para os órgãos estaduais e federais, análises das medições das prestações de contas e avaliações dos cumprimentos das metas do cronograma físico e financeiro de cada convênio, **c) CONTADOR**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, CRC para elaboração de prestação de contas, controle financeiro, contábil e orçamentários dos convênios, contratos de repasse ou termos de parcerias. **3.8.6.** (Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, onde deverá constar a indicação de responsável técnico administrador, inscrito no CRA o qual deve permanecer ao quadro permanente da empresa), **3.8.7.** (A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura de Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio); **05: INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**- CNPJ nº 17.400.242/0001-75: **Não atendeu ao item : 3.8.1.** (*Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o deste Edital*) ; apresentou atestados das câmaras municipais de Martinópolis, Cariré e Graça: Porém não condiz com os serviços que vão ser prestados conforma termo de referência: 13.1. Elaboração, acompanhamento, gerenciamento e execução das ações desenvolvidas pelas unidades administrativas de interesse Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE junto ao Portal de Convênios do Governo Federal (Plataforma Transfere gov) (E-parcerias) (Sismob) (Simec) (Sigpc) visando a transferência de recursos da União através da formalização de parcerias, termo de compromisso e instrumentos similares objetivando o repasse de recursos financeiros; 13.2. Acompanhamento referente à inclusão dos



processos licitatórios, analisando e consolidando todos os documentos referente aos instrumentos celebrados, visando a sua compatibilidade, bem como a suficiência de documentos necessários à efetivação das ações desenvolvidas pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.13.3. Inclusão no Portal de Convênios do Governo Federal (Plataforma Mais Brasil) das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos de oriundos de convênios, contratos de repasses, termos de compromisso e instrumentos similares;13.4. Suporte técnico especializado no atendimento de diligências e processos administrativos de acordo com as determinações normativas legais de cada órgão concedente;13.5. Suporte administrativo junto ao Gerente Municipal de Convênios-GMC junto aos sistemas governamentais nas esferas federal e estadual;13.6. Visita técnica presencial realizada mensalmente para acompanhamento e orientação dos técnicos da secretaria de educação acerca dos programas do FNDE e ações do PAR.13.7. Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado do Ceará (E parceria) das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos de convênios, termos de ajustes, termos de responsabilidade etc.;13.8. Inclusão no Portal de Convênios do Governo do Estado do Ceará (E parcerias) da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênios, termo de ajuste, termo de responsabilidade etc.;13.9. Inclusão do sistema de prestação de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (SIGPC) da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de programas de ação continuada (PNAE, PNATE, PDDE, etc.), termos de compromisso, etc.; 13.10. Acompanhamento sistemático da situação do Município junto ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC do Tesouro Nacional e junto ao Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC e Sistema de Convênios e Congêneres - SICONV - CE, do Estado do Ceará / Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Não conseguiu comprovar 3.8.4- letra b) ENGENHEIRO CIVIL, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente CREA para acompanhamento e supervisão na elaboração dos projetos de Engenharia a serem encaminhados para os órgãos estaduais e federais, análises das medições das prestações de contas e avaliações dos cumprimentos das metas do cronograma físico e financeiro de cada convênio.

06- S & B ACESSORIA E SERVIÇO- CNPJ Nº 35.752.089/0001-27 - Apresentou o item 3.5.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:3.5.1 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,



e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir) na página 08 e 09 impresso em cima do contrato uma tarefa escolar : <https://educacaoetransformacaooficial.blogspot.com/2018/10/apostila-leitura-interpretacao-de-texto.html>). **Não apresentou os itens: 3.6.2** (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual), **3.6.3** (Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), **3.6.4.** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;**3.6.6**(Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),**3.6.7** (Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943), **3.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:3.7.1.** (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente), **3.7.7**(Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.), **3.8-5.2.4.7** (Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.), **3.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:3.8.1.** (Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o deste Edital.3.8.2.). **3.8.4.** (CAPACITAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL E OPERACIONAL: Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior, reconhecidos pelo conselho competente, detentores de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação. **3.8.5.** A empresa deverá possuir em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários abaixo indicados, detentores de qualificações técnicas para execução do objeto da presente Tomada de



Preço: a) **ADMINISTRADOR**, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Administração - CRA, b) **ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente CREA para acompanhamento e supervisão na elaboração dos projetos de Engenharia a serem encaminhados para os órgãos estaduais e federais, análises das medições das prestações de contas e avaliações dos cumprimentos das metas do cronograma físico e financeiro de cada convênio, c) **CONTADOR**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, CRC para elaboração de prestação de contas, controle financeiro, contábil e orçamentários dos convênios, contratos de repasse ou termos de parcerias. **3.8.6.** (Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, onde deverá constar a indicação de responsável técnico administrador, inscrito no CRA o qual deve permanecer ao quadro permanente da empresa), **3.9 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:****3.9.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz. **3.9.2** (Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). **Apresentou o item: 3.6.5.** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS); **VENCIDA: 09/02/2023 à 10/05/2023.** **07- ZUZA SERVIÇOS EMPREENDEMENTOS- ME - CNPJ Nº47.145.561/0001-42: Não apresentou os itens: 3.5.3 (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC emitido pelo Setor de Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA), 3.8-5.2.4.7 (Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações), 3.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:****3.8.1.** (Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o deste Edital.),**3.8.4.** (CAPACITAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL E OPERACIONAL: Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior, reconhecidos pelo conselho competente, detentores de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação. **3.8.5.** A empresa deverá possuir em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor



de todos os equipamentos necessários abaixo indicados, detentores de qualificações técnicas para execução do objeto da presente Tomada de Preço:): **a) ADMINISTRADOR**, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Administração - CRA, **b) ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente CREA para acompanhamento e supervisão na elaboração dos projetos de Engenharia a serem encaminhados para os órgãos estaduais e federais, análises das medições das prestações de contas e avaliações dos cumprimentos das metas do cronograma físico e financeiro de cada convênio, **c) CONTADOR**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, CRC para elaboração de prestação de contas, controle financeiro, contábil e orçamentários dos convênios, contratos de repasse ou termos de parcerias. **3.8.6.** (Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, onde deverá constar a indicação de responsável técnico administrador, inscrito no CRA o qual deve permanecer ao quadro permanente da empresa), **3.8.7.** (A comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio), **3.9 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** **3.9.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **3.9.2** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos. **3.9.3** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93) ; **08- FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA** - CNPJ Nº 33.097.124/0001-96-: Não apresentou os itens: **3.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** **3.5.1** - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade



estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir). **3.5.2** - Cópia(s) autenticada(s) em Cartório da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) administrador(es), com poderes para representar a empresa, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam. **3.5.3** - (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC emitido pelo Setor de Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, observada a necessária qualificação). **3.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 3.6.2** (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual) **3.6.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;**3.6.5**(Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);**3.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:3.7.1.**(Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente). **3.7.7** (Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante). **3.8-5.2.4.7** (Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações). **3.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:3.8.1.** (Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o deste Edital). **3.8.4. CAPACITAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL E OPERACIONAL:** Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior, reconhecidos pelo conselho competente, detentores de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação.**3.8.5.** A empresa deverá possuir



em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários abaixo indicados, detentores de qualificações técnicas para execução do objeto da presente Tomada de Preço: **a) ADMINISTRADOR**, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Administração -CRA,**b) ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente CREA para acompanhamento e supervisão na elaboração dos projetos de Engenharia a serem encaminhados para os órgãos estaduais e federais, análises das medições das prestações de contas e avaliações dos cumprimentos das metas do cronograma físico e financeiro de cada convênio, **c) CONTADOR**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, CRC para elaboração de prestação de contas, controle financeiro, contábil e orçamentários dos convênios, contratos de repasse ou termos de parcerias. **3.8.6.** Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, onde deverá constar a indicação de responsável técnico administrador, inscrito no CRA o qual deve permanecer ao quadro permanente da empresa.**3.8.7.** A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio. **APRESENTOU o item :3.9 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:3.9.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**3.9.2** - Declaração expressa de integral concordância.**3.9.3** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.) **direcionada a Prefeitura Municipal de Sobral. Apresentou os itens vencidos: 3.6.4.** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante: **VENCIDA: 23/01/2023 À 24/03/2023.** **3.6.6.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): **VENCIDA: 23/01/2023 À 21/02/2023.** **3.6.7** (Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º



de maio de 1943) **VENCIDA: 23/01/2023 À 22/07/2023;** **09- AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME-** CNPJ Nº 21.417.500/0001-01 - em consulta ao (site da https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp) **VERIFICOU-SE QUE SITUAÇÃO DA EMPRESA ENCONTRA-SE: INAPTA** (motivo da situação cadastral: omissão de declarações) : **Desta forma a mesma será automaticamente inabilitada do certame: pois é motivo de Impedimento para participar de licitações públicas;** **10- AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA-** CNPJ Nº 49.113.381/0001-04. :**Não apresentou os itens:3.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:3.5.3 - (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC emitido pelo Setor de Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, observada a necessária qualificação). 3.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: 3.6.2 (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual). 3.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:3.7.1.(Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente). 3.7.7 (Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante). 3.8-5.2.4.7 (Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações). 3.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:3.8.1. (Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o deste Edital). 3.8.4. CAPACITAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL E OPERACIONAL: Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior, reconhecidos pelo conselho competente, detentores de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação.3.8.5. A empresa deverá possuir em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor**



de todos os equipamentos necessários abaixo indicados, detentores de qualificações técnicas para execução do objeto da presente Tomada de Preço: **a) ADMINISTRADOR**, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Administração -CRA,**b) ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente CREA para acompanhamento e supervisão na elaboração dos projetos de Engenharia a serem encaminhados para os órgãos estaduais e federais, análises das medições das prestações de contas e avaliações dos cumprimentos das metas do cronograma físico e financeiro de cada convênio, **c) CONTADOR**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, CRC para elaboração de prestação de contas, controle financeiro, contábil e orçamentários dos convênios, contratos de repasse ou termos de parcerias. **3.8.6.** Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, onde deverá constar a indicação de responsável técnico administrador, inscrito no CRA o qual deve permanecer ao quadro permanente da empresa.**3.8.7.** A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio. **APRESENTOU o item 3.9 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:****3.9.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;**3.9.2** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;**3.9.3** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93): Ao analisar as delarações em epígrafe verificou-se que as mesmas estão constando o CNPJ sob o nº 33.001.273/0001-00, sendo que no papel timbrado e cartão do CNPJ a mesma encontra-se registrada sob o nº 44.113.381/0001-04: Esta comissão ao consultar no site:(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp) pertence a empresa **MAKRO EMPREENDIMENTOS LTDA** e esta comissão VERIFICOU QUE SITUAÇÃO DA EMPRESA ENCONTRA-SE: INAPTA (motivo da situação cadastral: omissão de declarações). A certidão solicitada no item **3.6.7**(Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho,



mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943) foi apresentada de uma outra empresa : Manoel Barroso da Costa 89936140320 – cujo cnpj é 27.781.788/0001-77.Essa comissão na oportunidade também consultou o site https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp e VERIFICOU QUE SITUAÇÃO DA EMPRESA ENCONTRA-SE: INAPTA (motivo da situação cadastral: omissão de declarações). **Apresentou o item vencido: 3.7.7 (Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante)- VENCIDA: 08/05/2023 à 08/06/2023.;** **11- TS- SOLUTIONS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS- CNPJ Nº 24.959.960/0001-41 - Não apresentou os itens: 3.5.3 (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pelo Setor de Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA), 3.8-5.2.4.7 (Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações), 3.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:3.8.1. (Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o deste Edital.),3.8.4. (CAPACITAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL E OPERACIONAL: Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior, reconhecidos pelo conselho competente, detentores de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação. 3.8.5. A empresa deverá possuir em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários abaixo indicados, detentores de qualificações técnicas para execução do objeto da presente Tomada de Preço:): a) ADMINISTRADOR, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Administração –CRA, b) ENGENHEIRO CIVIL, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente CREA para acompanhamento e supervisão na elaboração dos projetos de Engenharia a serem encaminhados para os órgãos estaduais e federais, análises das medições das prestações de contas e avaliações dos cumprimentos das metas do cronograma físico e financeiro de cada convênio, c) CONTADOR, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, CRC para elaboração de prestação de contas, controle financeiro, contábil e orçamentários dos convênios, contratos de repasse ou termos de parcerias.3.8.6.(Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, onde deverá constar a indicação de responsável técnico**



administrador, inscrito no CRA o qual deve permanecer ao quadro permanente da empresa), 3.8.7. (A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio). **Apresentou os itens vencidos: 3.6.3**(Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014) **VENCIDA: 08/11/2022 À 07/05/2023.; 3.6.4**(Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante)**VENCIDA: 23/02/2023 À 24/04/2023.; 3.6.5**(Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS)**VENCIDA: 07/02/2023 À 08/04/2023.; 3.6.6**(Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) **VENCIDA: 11/02/2023 À 12/03/2023.; 3.6.7** (Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943) **VENCIDA: 30/01/2023 À 29/07/2023.; 3.7.7** (Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante)- **VENCIDA: 13/02/2023 à 12/03/2023.** **Apresentou o item 3.7.1.** (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente) **com o ano não condizente ao ultimo exercício financeiro (2022) e o mesmo apresentou referente a 2021.** **12-MT-SERVIÇOS - MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES**- CNPJ Nº 30.029.176/0001-37:**Não apresentou os itens:3.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:3.5.1 - a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,



acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir). **3.5.2** - Cópia(s) autenticada(s) em Cartório da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) administrador(es), com poderes para representar a empresa, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam. **3.5.3** - (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC emitido pelo Setor de Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, observada a necessária qualificação). **3.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** **3.6.2** (Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual) **3.6.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;**3.6.5**(Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);**3.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:****3.7.1.**(Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente). **3.7.7** (Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante). **3.8-5.2.4.7** (Apresentação de comprovante de GARANTIA DE PROPOSTA, equivalente a 1% (um por cento) do valor Estimado pela Administração - **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** na forma do Artigo 31 Inciso III e do Artigo 56 § 1º ambos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações). **3.8 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:****3.8.1.** (Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o deste Edital). **3.8.4.** CAPACITAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL E OPERACIONAL: Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais de nível superior, reconhecidos pelo conselho competente, detentores de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA que

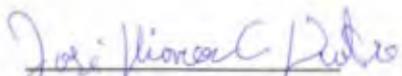


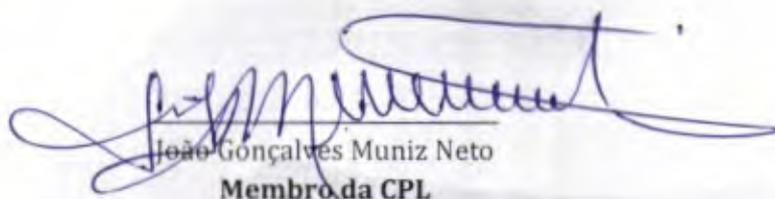
comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação.3.8.5. A empresa deverá possuir em seu quadro de pessoal de profissionais capacitados e com larga experiência para realizar o trabalho, bem como dispor de todos os equipamentos necessários abaixo indicados, detentores de qualificações técnicas para execução do objeto da presente Tomada de Preço: **a) ADMINISTRADOR**, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Administração -CRA,**b) ENGENHEIRO CIVIL**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente CREA para acompanhamento e supervisão na elaboração dos projetos de Engenharia a serem encaminhados para os órgãos estaduais e federais, análises das medições das prestações de contas e avaliações dos cumprimentos das metas do cronograma físico e financeiro de cada convênio, **c) CONTADOR**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, CRC para elaboração de prestação de contas, controle financeiro, contábil e orçamentários dos convênios, contratos de repasse ou termos de parcerias. **3.8.6.** Registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, onde deverá constar a indicação de responsável técnico administrador, inscrito no CRA o qual deve permanecer ao quadro permanente da empresa.3.8.7. A Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item acima, fazem parte do quadro permanente da licitante será comprovado através da apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio. **3.9 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:3.9.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**3.9.2** - Declaração expressa de integral concordância.**3.9.3** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.). **Apresentou os itens vencidos: 3.6.4.** Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante: **VENCIDA: 03/06/2023 À 02/08/2023. 3.6.7** (Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943)



VENCIDA: 03/06/2023 À 30/11/2023. É O RESULTADO. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 23.01.02/TP**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação informa que o resultado do presente julgamento, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca/CE, 14 de agosto de 2023.XXXXXXXXXXXXXXXXXX


Wilsane Soares de Oliveira Marques
Presidente da CPL


José Hiacow Coelho Dutra
Membro da CPL


João Gonçalves Muniz Neto
Membro da CPL